



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

**DECRETO Nº 74/2014**

*“Aprova loteamento de propriedade do Município e dá outras providências.”*

A Prefeita Municipal de Cedro do Abaeté-MG, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando o constante no processo administrativo de loteamento, nº 001/2014, mais a legislação pertinente aplicável,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de Loteamento urbano de propriedade do Município de Cedro do Abaeté, denominado “Bairro Novo Horizonte” de acordo com a planta, memorial descritivo e demais documentos integrantes do processo administrativo, com área total de 41.809,11 metros quadrados, conforme a matrícula nº 21.652 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, do tipo Residencial para fins de habitação de interesse social.

Art. 2º- O loteamento possui o seguinte detalhamento:

- 1- ÁREAS DA GLEBA  
ESPECIFICAÇÃO ÁREAS (m<sup>2</sup>) %  
1.1- Área de lotes residenciais 15.301,86 m<sup>2</sup>  
1.2- Área de lotes industriais- 3.690,75 m<sup>2</sup>  
1.3- Áreas de ruas 13.069,24 m<sup>2</sup>  
1.4- Áreas de lazer 342,41 m<sup>2</sup>
- 2- Área total loteada: 41.809,11 m<sup>2</sup>  
3- Número de quadras: 07  
4- Número de lotes: 75

Art. 3º. A execução do projeto se dará diretamente pelo Município ou à sua ordem e autorização, para fins de atendimento a programa de habitação de interesse social, inclusive.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

Art. 4º – O loteamento com as coordenadas e delimitações, consta da respectiva planta de situação e memorial descritivo que integram o processo, com as respectivas vias e nomes em seus exatos termos.

Art. 5º - Fica determinado à Secretaria de Fazenda as providências para registro do loteamento junto ao cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, 08 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

  
**OLDAIRA MARIA DE ANDRADE**  
**Prefeita Municipal**